

Sra. Presidente da Comissão

Processo Seletivo nº 001/2016

FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

Assunto - Contrarrazões

TI Services Telecomunicações Eireli-ME, representada pela sócia administradora Adriana Cristina de Freitas, inscrita no CNPJ 21.694.669/0001-09, situada na Rua Paulo Freitas nº 230- Centro- São João del Rei-MG, por intermédio de seu advogado infra-assinado, apresenta, em tempo hábil, pertinente contrarrazão ao recurso administrativo oferecido pela Soltec Soluções em Tecnologia e Comunicação Eireli-ME, conforme motivos expostos:

PRELIMINARMENTE

A Recorrente apresenta-se maçante, enfadonha, repetitiva e exaurida em suas argumentações desqualificadoras, respeitante à Empresa vencedora do certame, neste momento Recorrida, conforme decisão já proferida pela r.Comissão de Licitação.

É-se, portanto, pelo não recebimento deste recurso.

MÉRITO

A Recorrente provoca uma celeuma jurídica administrativa, bastante maçante e cansativa, e amolante, e enfadonha, e sobejamente chata, já que a primeira fase da discussão já fora sanada e esgotada pela r.Comissão, por ocasião da apresentação do primeiro recurso ofertado pela Recorrente.

Posto isto, não há se falar mais, pois, reitera-se, questão já sanada e exaurida, senão vejamos:

Extraído, *Ipsis litteris*, da decisão da r. Comissão, quando do julgamento do primeiro recurso apresentado pela Recorrente, datado de 12/05/2016.

“A Recorrente aduz que a empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME deveria ter sido desclassificada antes do início dos lances, na fase de pré-qualificação, por não possuir em seu objeto social as atividades a serem contratadas no objeto que se refere à instalação de infraestrutura, cabeamento de rede elétrica e lógica, compreendendo pontos elétricos e pontos lógicos. Em relação à alegação da Recorrente, a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei- FAUF-

entende que os documentos apresentados pela empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME por ocasião da sua pré-qualificação, juntamente com a documentação comprobatória anexa às contrarrazões apresentadas, atenderam às exigências editalícias. Ademais, não há na Lei de Licitações, no decreto 8.241 e nem no ordenamento jurídico do Brasil a exigência de que o objeto social da empresa contemple exatamente o que está sendo pretendido pela Administração. A exigência é somente que a empresa demonstre estar devidamente cadastrada na esfera pertinente, com seus atos constitutivos registrados. Some-se ao exposto o fato de que a ampla concorrência ser princípio basilar da Licitação. A orientação do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que “As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.” (Mandado de Segurança 5.606-DF).

Vale a pena ressaltar, conforme resposta da r.Comissão, supracitada, que:

- a) “Em relação à alegação da Recorrente, a Comissão de Seleção Pública da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei- FAUF- entende que os documentos apresentados pela empresa TI Services Telecomunicações EIRELI-ME por ocasião da sua pré-qualificação, juntamente com a documentação comprobatória anexa às contrarrazões apresentadas, atenderam às exigências editalícias.”
- b) “Ademais, não há na Lei de Licitações, no decreto 8.241 e nem no ordenamento jurídico do Brasil a exigência de que o objeto social da empresa contemple exatamente o que está sendo pretendido pela Administração.”

Daí, conclui-se, tranquilamente, que a Recorrente só tergiversa e não quer aceitar, em hipótese nenhuma, a sua colocação no referido certame (Seleção Pública 001/2016), no qual conquistou bravamente o segundo lugar. A título de ânimo e com o fito de elevar a autoestima da Recorrente, reporta-se ao poeta quando cantou, acertadamente:

“reconhece a queda e não desanima,
levanta, sacode a poeira
e dá a volta por cima.”

Sim, a dor de cotovelo da Recorrente é enorme e não passa, mas é bom que ela entenda, de uma vez por todas, e espera-se que por aqui se encerre, que as instituições estão atentas à legalidade, à excelência, porquanto qualquer equívoco resultar-se-á em sérias consequências administrativas e judiciais. Prologa-se, desta forma, em total contraponto à Recorrente, quando, açodadamente, afirma que “a Recorrida tenta se

valer de atos constitutivos registrados por ela posteriormente à fase de cadastramento como participante da Seleção Pública..."

Ora, a Recorrente quer que se entenda que a Recorrida subjugou a r.Comissão? Que ela quis dizer com a expressão "tenta se valer...para se ver habilitada"? Assim, a Recorrente pretende que se entenda que tanto a Recorrida, quanto a r.Comissão agem em conluio para a vitória daquela?

E mais, a Recorrente insiste em denegrir ora a Recorrida, ora a r.Comissão, pois, em seus devaneios, afirma que aquela agira de má fé "ao anexar documentos e informações em suas contrarrazões, absolutamente distintos constantes de seus documentos de habilitação jurídica, tentando levar a erro esta Comissão de Licitação..."

Engraçado é que a Recorrente, notoriamente, compulta freneticamente a documentação da Recorrida, a fim de encontrar uma falha, um deslize qualquer. Mas não encontra absolutamente nada. Então, a Recorrente alucina e cria momentos questionáveis que só fazem perder tempo. Em verdade, de más intenções estão impregnadas as argumentações da Recorrente.

Diga-se à Recorrente que o que interessa para o momento é que a Recorrida está e sempre esteve habilitada para concorrer à Seleção Pública 001/2016, muito antes de seu Edital, qual seja, desde 16/01/2015 (dezesseis de janeiro de dois mil e quinze), data de sua constituição, conforme comprova o cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido em 31/03/2016, às 16:33:20 (data e hora de Brasília), no qual já possuía em seus atos constitutivos as seguintes atividades **61.90-6-99- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente e 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.** Anexo Doc.1

Só para contribuir com o entendimento da Recorrente, porquanto se faz difícil ou proposital, registre-se que o documento anexo à primeira contrarrazão fora emitido em 06/05/2016, posterior ao deferimento da terceira alteração contratual, consagrado pela JUCEMG, em 05/05/2016. Tal documento retrata fielmente o cadastro da Recorrida, no momento de sua emissão. Desta forma, deve ser legalmente utilizado em qualquer ato jurídico posterior a sua validação. Docs 2 e 3 anexos.

Será que a Recorrente apresentará novo recurso para afirmar que a Recorrida e a JUCEMG estão acordadas também? Ora, pois pois!

Em atenção à Recorrente, em sua enfadonha e repetitiva razão de recurso, ou melhor, em seu novo e velho recurso, quer porque quer desclassificar a Recorrida, por isto, volta com a mesma cantilena, no mesmo aranzel, com a mesma pregação, com a mesma arenga, afirmando que a Recorrida não apresenta competência técnica, haja vista dedicar-se eminentemente ao comércio de equipamentos e suprimentos de informática e outros, "não podendo competir com empresas sérias e idôneas..."

Dentre os inúmeros documentos colecionados pela Recorrida, em sua galeria de bons serviços prestados à sociedade, juntam-se algumas referências, como por exemplo Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedidas pelo CREA-MG mais Atestado de Capacitação Técnica (ACT), expedido pela LSM BRASIL S.A, todos referentes aos serviços detalhados no Anexo I -Termo de Referência do Edital (Docs 4 a 7 anexos). Será que o CREA-MG e outras empresas também estão em conluio com a Recorrida?

Por fim, a Recorrida sugere à Recorrente que extraia uma cópia das referências técnicas, ora apresentadas, a fim de emoldurá-las e pregá-las, definitivamente, em sua sala principal, com o propósito de lembrete e norteamento, mire-se, doravante, na Recorrida como modelo de Empresa de alto padrão técnico e de excelência.

Isto posto, requer-se:

- 1) o recebimento do presente contra-arrazoado a fim de refutar, em sua inteireza, o recurso ofertado pela Recorrente.
- 2) a improcedência da peça recursal, apresentada pela Recorrente, mesmo porque repetitiva, descabida já exaurida logo na primeira fase recursal.
- 3) o prosseguimento das fases do Processo Seletivo nº001/2016, a fim de que, após a homologação e adjudicação do objeto, possam as partes interessadas, quais sejam a Contratante FAUF e a Contratada TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME satisfazer as suas pretensões.

São João del-Rei, 02 de Junho de 2016

Aroldo Celso dos Santos Cecilio – OABMG 58585

Anexos – 07 rubricados.

FAUF - Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/06/16



"Doc 1"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.694.669/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TI SERVICES NETWORKS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente ↗ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ↗ 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PAULO FREITAS	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 36.301-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOTISERVICES.COM.BR		UF MG TELEFONE (32) 3372-8845
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2016 às 16:33:20 (data e hora de Brasília). ↗

Consulta QSA / Capital Social

FAUF-Fundação de Apoio a
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras

03/06/16

J. J. Munoz.

21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI-ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.694.669/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TI SERVICES NETWORKS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica <input checked="" type="checkbox"/> 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PAULO FREITAS	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 36.301-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI
UF MG	TELEFONE (32) 3372-8845	
ENDERECO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GRUPOTISERVICES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2016** às **09:50:34** (data e hora de Brasília).

21.694.669/0001-09
 Página: 14
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME
 RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
 CEP 36.301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

Consulta QSA / Capital Social
FAUF-Fundação de Apoio à
 Universidade Federal de São João del-Rei
 Setor de Compras
 03/06/16

Voltar

ANEXO 2

ENGENHARIA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES



Aprovação do processo protocolado em 25/04/2016 junto a JUCEMG.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúbl Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600183004	2305	
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: <u>TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V. S* o deferimento do seguinte ato:		
JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE Atº: 002 - 25/04/2016 09:40 16/285.518-9		
Nº FCN/REMP J163985305446		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
1	002	OTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO 2244 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

JUCEMG - Consulta de Pr... X +

www.jucemg.mg.gov.br/ibr/concprocessos

Banco do Brasil CAIXA-Internet Banking

Página Inicial Institucional Serviços Programas e Ações Transparéncia Informações Notícias Fale Conosco Licitação Administrativo

Serviços Mais Acessados

- Emissão de DAE
- Consulta Viabilidade
- Consulta ao Andamento de Serviços
- Registro de Sociedade Limitada
- Registro de Empresário Individual

Consultar de Processos

Nova consulta: Protocolo:

Protocolo 162955189

Situação do Andamento Processo de Registro Mercantil:

APROVADO

Documento disponível para ser retirado, clique aqui

Nome: TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
 CNPJ: 21.694.669/0001-09
 Data de Aprovação: 05/05/2016
 Nº da Aprovação: 5746348
 Nire: 31600183004

Inscrição Municipal: Nenhum dado encontrado.
 Alvará de Funcionamento: Nenhum dado encontrado.

Viabilidade: **Deferida**
 Dados da viabilidade:
 Protocolo: MGP1600133218

Consulta de Endereço:

21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI - ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
 CEP 36.381-000 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

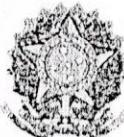
Grupo TI Services - www.grupotiservices.com.br

São João Del Rei (MG)- Rua Paulo Freitas nº 230-Centro-CEP 36301-004- Tel. (32) 3372-8845
 São Paulo (SP)- Av. Mauro Marques da Silva, nº202- Vila Antônio- CEP 05376-030-Tel. (11) 3714-5976
 Belo Horizonte (MG)- Rua Custódio Evangelista de Paula, nº37-Barreiro-CEP 30662-220-Tel. (31) 4062-7150

[Handwritten signature]

"DOC 4"

Página 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
1420150008556

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS, portador da licença técnica N° 04.0.0000041147, RNP 1409960714, Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA,

Número ART 1420150000002780947, Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART.

Registrada em 29/10/2015 Baixada em 27/11/2015.

Forma de Registro Inicial Participação Técnica Individual.

Empresa Contratada TI SERVICES TELECOMUNICAÇOES EIRELI-ME.

Contratante SUPERMERCADO BERGÃO LTDA CPF/CNPJ 25545534000477

Logradouro AVENIDA LEITE DE CASTRO Nº 1040..

Complemento Bairro FÁBRICAS.

Cidade SÃO JOÃO DEL REI UF MG CEP 36301-180

Contrato 026/2015 celebrado em Vinculado à ART.

Valor do contrato R\$ 11692,05 Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Ação institucional

Endereço da obra/serviço AVENIDA LEITE DE CASTRO Nº 1040..

Complemento Bairro FÁBRICAS.

Cidade SÃO JOÃO DEL REI UF MG CEP 36301-180

Data Início 20/10/2015 Conclusão efetiva 27/11/2015 Coord Geográficas

Finalidade COMERCIAL Código

Proprietário SUPERMERCADO BERGÃO LTDA CPF/CNPJ 25545534000477

Atividade Técnica EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICAÇOES Quantidade 48,00 Unidade un.

Observações

INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ (3.000M DE CABO UTP, 150M DE CABO ÓPTICO, 250M CABO CTP-API E 48 PTOS DE TELECOMUNICAÇÃO).

Informações Complementares

O profissional certifica que o documento é autêntico e que o conteúdo é de sua autoria, com base no que consta no seu quadro profissional e que o mesmo não viola direitos autorais ou outros direitos de terceiros. O profissional declara que o documento não contém informações sigilosas ou de natureza confidencial.

O profissional declara que o documento é autêntico e que o conteúdo é de sua autoria, com base no que consta no seu quadro profissional e que o mesmo não viola direitos autorais ou outros direitos de terceiros. O profissional declara que o documento não contém informações sigilosas ou de natureza confidencial.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008556/2015

16/12/2015, 14:17:07

1420150008556

A CAT a qual o testado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o testado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confef.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Presidente Tancreto, 1600 - Santo Antônio - Belo Horizonte - CEP 30170-917
Fone/Fax: (31) 3289-2000 - e-mail: contato@crea-mg.org.br - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

R\$ 21.694.669/0001-09
TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI-ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO
CEP 36301-004 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

"DOC 5"

Página 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150008557

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS.....

Registro: 04.0.0000041147..... RNP: 1409960714.....

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 1420150000002792288.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 5/11/2015..... Baixada em: 27/11/2015.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: TI SERVICES TELECOMUNICAÇOES EIRELI-ME.....

Contratante: LUCIMAR LARA DE SERPA EPP..... CPF/CNPJ: 23935752000220

Logradouro: AVENIDA AV LEITE DE CASTRO..... Nº: 720....

Complemento: Bairro: FABRICAS.....

Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36300-195

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 25573,92..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO..... Nº:

Complemento: Bairro: COLÔNIA DO MARÇAL.....

Cidade: SÃO JOÃO DEL REI..... UF: MG..... CEP: 36302-016

Data Início: 26/10/2015 Conclusão efetiva: 27/11/2015 Coord. Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL..... Código:

Proprietário: LUCIMAR LARA DE SERPA..... CPF/CNPJ: 23935752000220

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICAÇOES , Quantidade 94,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

CONECT. 94 RJ45, CERTI FICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SERVIDOR(SIST OPERAC.WINDOWS SERVER 2012 STANDER, DNS,DHCP,ACTIVE DIRETORY E CONFIG. DE POLÍTICAS DE GRUPO E SIST. OPER. DAS ESTAÇÕES P/COMUNIC. COM AD).....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 1420150008557, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008557/2015

16/12/2015, 14:31:57

1420150008557

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confec.org.br).

A falsificação deste documento constituir crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

21.694.669/0001-09

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Rua Dr. José Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP 30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais

TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI-ME

RUA PAULO FREITAS, 230 CENTRO

CEP 36300-000 SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

"Doc 6"

Via do Profissional

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço

14201600000003168875

SUBSTITUI A ART

14201500000002484322

1. Responsável Técnico
MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1409960714

Registro: 04.0.0000041147

Registro: 63214

Empresa contratada:
TI SERVICES TELECOMUNICACOES EIRELI-ME

2. Dados do Contrato
Contratante: VISUAL CONSTRUTORA
Logradouro: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI
Contrato:
Valor: 55.000,00

CNPJ: 03.649.600/0001-73
Nº 000937

Bairro: COLÔNIA DO MARÇAL
UF: MG CEP: 36302016

Celebrado em: 04/05/2015

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: RUA AMÉRICO DAVIM FILHO S/N

Nº. 000000
Bairro: VILA SÃO PAULO (FÁBRICAS)
UF: MG CEP: 36301358

Cidade: SÃO JOÃO DEL REI
Data de inicio: 20/05/2015 Previsão de término: 24/07/2015

CNPJ: 10.723.648/0001-40

Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Quantidade: Unidade:

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, REDE DE 705.00 un
TELECOMUNICACOES

FAU-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações
INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS E VOZ (31.400M DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - 705 PTOS.), COM INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM MDF CONTENDO PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- VALOR DA OBRA: R\$ 55.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECONDUCAÇÃO.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

02 de Junho de 2016

MARCOS GERALDO MARGOTTI DOS SANTOS RNP: 1409960714

REGISTRO CREA-MG

" Doc 7 "

ENGENHARIA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES
CREA MG 63214



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA 004/2015

Cliente: LSM Brasil S.A

CNPJ: 33.115.726/0001-29

Endereço: Rod.BR 383, S/N, Km 94, Colônia do Marçal, CEP 36302-812- São João Del Rei-MG

Telefone: (32) 3379-3519

Atestamos para os devidos fins que a empresa TI SERVICES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 21.694.669/0001-09, situada a Rua Maria da Conceição Galli, n.102, Solar da Serra, CEP: 36.302-624, São João Del Rei-MG prestou os seguintes serviços técnicos a esta instituição por ocasião de reestruturação do setor de TI de nossa unidade;

- Organização do AT (Rack), conectorização de patch panels, fusão de fibra óptica, identificação e certificação de pontos lógicos conforme as normas vigentes;
- Instalação de ar condicionado modelo SPLIT com tubulação, piso elevado com revestimento e a organização do cabeamento lógico sob o piso instalado;
- Fornecimento do projeto e documentação AS BUILT.

M. Silveira
FAUF-Fundação de Apoio à
Universidade Federal de São João del-Rei
Setor de Compras
03/06/15

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade internacionais e dos prazos contratuais, não havendo nada em nossos registros que desabone a conduta profissional da referida empresa.

São João Del Rei, 04 de Março de 2015.

Renata G. Carazza

33115726/0001-29

LSM BRASIL S.A.

ROD. BR 383, S/N KM 94

Colônia do Marçal CEP 36.302-812

São João del-Rei Minas Gerais

Analista de TI

Grupo TI Services - www.grupotiservices.com.br

São João Del Rei (MG)- Rua Maria da Conceição Galli, n.102, Solar da Serra, CEP: 36.302-624- Tel. (32) 3372-8845

E-mail: grupotiservices@gmail.com - www.grupotiservices.com.br - CEP 06276-020 Tel. (11) 3717-5076